



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO,  
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2024.

1 **Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano 2024** (dois mil e vinte e quatro),  
2 **às 8h30min** (oito horas e trinta minutos), na Sala dos Conselhos do Palácio da  
3 Reitoria, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Acadêmico de Ensino da  
4 Universidade Federal da Bahia, sob a presidência da Conselheira Professora **Marcela**  
5 **Rodrigues Castro** (EDC), presentes os Conselheiros relacionados a seguir:  
6 Professores (as) **Milton Correia Sampaio Filho** (Vice-Presidente do CAE (ICTI)),  
7 **Nancy Rita Ferreira Vieira** (Pró-Reitora de Ensino de Graduação), **Adriano Leal**  
8 **Bruni** (ADM), **Mike Sam Chagas** (EBA), **Cecília Bastos da Costa Accioly** (DAN),  
9 **Mariana de Almeida Moraes** (ENF), **Thadeu Mariniello Silva** (EMVZ), **Maria Ester**  
10 **Pereira da Conceição Machado** (NUT), **Márcio Luis Ferreira Nascimento** (POLI),  
11 **Alexandra Gouvêa Dumas** (TEA), **Roberio do Nascimento Coêlho** (ARQ),  
12 **Elizabeth Moura Germano Oliveira** (ECO), **Laerson Moraes Silva Lopes** (FCC),  
13 **Adil Giovanni Lepri** (FACOM), **Cláudia Albagli Nogueira Serpa** (DIR), **Cynara**  
14 **Gomes Barbosa** (FAR), **Gislene Vale dos Santos** (FFCH), **Iguaracyra Barreto de**  
15 **Oliveira Araújo** (FMB), **Carla Vecchione Gurgel** (ODO), **Renata Lúcia Leite**  
16 **Ferreira de Lima** (IBIO), **Gleise da Silva Brandão** (ICI), **Lilia Ferreira de Moura**  
17 **Costa** (ICS), **Christina von Flach Garcia Chavez** (IC), **Marcos Melo de Almeida**  
18 **(FIS)**, **Antonio Angelo Martins da Fonseca** (IGEO), **Guna Alexander Silva dos**  
19 **Santos** (IHAC), **Mariana Cassol** (IME), **Livia Maria Natália de Souza Santos** (ILET),  
20 **Denise Maria Barreto Coutinho** (IPS), **Jailson Alves Santos** (QUI), **Ana Cristina**  
21 **Souto** (ISC); **Samara Aranha da Silva** (Representante dos Servidores Técnico-  
22 **Administrativos)**, **Leticia Cerqueira Santos Correia** (Representação estudantil) e

23 **Dante Alves dos Reis Bruggmann** (Representação estudantil). Como convidadas,  
24 estiveram presentes a Professora **Karina Moreira Menezes** (Superintendente de  
25 Administração Acadêmica), e a Prof.<sup>a</sup> **Mônica Leila Portela de Santana** (Suplente  
26 da Pró-Reitora de Ensino de Graduação). Havendo quórum, a **Senhora Presidenta**  
27 saudou os presentes, declarou aberta a sessão e deu início ao **item 01 da pauta,**  
28 **Informes.** Inicialmente, a Conselheira **Nancy Vieira** comunicou que será publicado,  
29 nesta data, um Edital retificado do Programa Educação Tutorial – PET, com alterações  
30 no cronograma, inclusive no prazo para inscrição; ato contínuo, a referida Conselheira  
31 apresentou a Professora **Mônica Portela**, assessora da PROGRAD. Seguindo para o  
32 **item 02 da Ordem do dia, Apreciação das Atas,** referente às reuniões das seguintes  
33 datas: 20.03.24 e 03.04.24. Postas em votação, as citadas atas foram aprovadas por  
34 unanimidade. Avançando para o **item 03 da Ordem do Dia, Leitura das sugestões**  
35 **incorporadas à minuta de Transferência Interna Voluntária (ou facultativa) dos**  
36  **cursos de Graduação da Universidade Federal da Bahia, a Presidenta** reiterou  
37 que este documento ainda tramitará entre as Unidades Universitárias e passou a  
38 palavra para o Conselheiro **Milton Sampaio** que procedeu à leitura, destacando as  
39 modificações realizadas, e, aberto para discussão, a Conselheira **Denise Coutinho**  
40 compartilhou sua dúvida acerca do termo “extraordinária” na ementa da Resolução;  
41 tendo sua dúvida dirimida pelo Conselheiro **Milton Sampaio**, o qual explicou que o  
42 REGPG já regulamenta as transferências internas e externas; no entanto, há casos  
43 com impactos significativos em sua tramitação; e no requerimento utilizado pelo  
44 discente consta o termo “transferência voluntária ou facultativa”, assim, a Comissão  
45 especializada verificou que, ao criar esta Resolução e manter o termo destacaria a  
46 necessidade de acolhimento estudantil. Colaborando com a discussão, o Conselheiro  
47 **Guna dos Santos** mencionou que há, ordinariamente, a transferência intercampi, a  
48 qual ocorre por meio das vagas residuais e que a supramencionada Resolução trata  
49 de situações fora dos trâmites normais. A Conselheira **Iguaracyra Araújo** enfatizou  
50 haver situações excepcionais, que evidenciam a necessidade de utilização do termo  
51 em questão. A Conselheira **Carla Gurgel** alertou para o carecimento de  
52 especificações de prazos. Com a palavra, o Conselheiro **Laerson Lopes** arrazoou  
53 que os Colegiados de Cursos indiquem os prazos possíveis. Retomando a palavra, a  
54 **Presidenta** ponderou que, tratando-se de situações que possivelmente envolvam  
55 risco de morte, necessitam de urgência em sua tramitação; não obstante, a Presidenta  
56 sugeriu que a definição de prazos sobrevenha por um encaminhamento dos  
57 Colegiados de Cursos. Após as deliberações, a referida proposta de Minuta foi posta,

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'my', 'alores', 'DB', 'Angus', 'Jays', and others.

58 pela **Presidenta**, em regime de votação e aprovada pelo pleno deste Conselho.  
59 Prosseguindo para o **item 04 da Ordem do Dia, Ajustes de trancamento de**  
60 **matrícula e demais demandas estudantis (Proposta da SUPAC)**, a **Presidenta** fez  
61 uma breve contextualização e franqueou a palavra para a Professora **Karina**  
62 **Menezes**, que apresentou a proposta e, subsequentemente, propôs, em caso de  
63 aprovação do Parágrafo único, que haja intermediação dos Colegiados de Cursos com  
64 os discentes. Em discussão, o Conselheiro **Thadeu Silva** sugeriu reescrita no  
65 enunciado do Parágrafo único; demais disso, o referido Conselheiro recomendou a  
66 supressão do Art. 2º da proposta, ou, do contrário, o trancamento de matrícula ou  
67 componente curricular não seja considerado como critério de desempate no  
68 escalonamento de matrícula. Oportunamente, a Conselheira **Mariana Moraes** expôs  
69 que, em sua Unidade de Ensino, onde a grande maioria dos discentes são mulheres,  
70 muitas mães serão impactadas com a atipicidade do semestre; além disso, a  
71 supracitada Conselheira relatou preocupação em relação à atuação da UFBA no que  
72 concerne aos trancamentos especiais, o que futuramente pode gerar demasia de  
73 discentes nas atividades de práticas e serviços, ou seja, a Conselheira sugere uma  
74 reflexão acerca de se oferecer suporte e recursos para atender a demanda que é  
75 previsível. A Conselheira **Gislene dos Santos**, fazendo uso da palavra, compartilhou  
76 sua preocupação no tocante aos casos não contemplados na proposta de Resolução  
77 em debate, expondo situações ocorridas em sua respectiva Unidade de Ensino, em  
78 que direitos de estudantes, previstos no REGPG, estão sendo cerceados. Ato  
79 contínuo, a Conselheira **Livia Santos** registrou que o adequado seria iniciar  
80 sindicância. Adicionalmente, o Conselheiro **Marcos de Almeida** arguiu que os  
81 descumprimentos de obrigações são cabíveis de sanções e ressaltou a necessidade  
82 de o Departamento em questão posicionar-se. A Conselheira **Nancy Vieira**  
83 rememorou que, logo que o Regulamento de Ensino vigente foi aprovado, houve  
84 aumento exponencial de trancamento de componentes curriculares e de matrículas;  
85 assim, ressaltou a importância de estudo mais amplo acerca da evasão; ademais a  
86 Conselheira Nancy informou que não houve suspensão do semestre letivo, pois  
87 tratou-se de recomendação das Procuradorias Federais das Universidades Públicas,  
88 além de que haveria prejuízos para os discentes mais vulneráveis, como suspensão  
89 de bolsas de estudos e outras ações afirmativas; no mais, a supramencionada  
90 Conselheira enfatizou uma Resolução do CONSEPE, a qual determina a não  
91 atribuição de falta aos discentes, no período compreendido pelo movimento paredista.  
92 Somado a isso, a **Presidenta** propôs aos Conselheiros que repercutam esta

DB  
Livia Santos  
Mariana Moraes  
Thadeu Silva  
Marcos de Almeida  
Nancy Vieira  
Presidenta  
Gislene dos Santos  
Karina Menezes

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.

93 discussão em suas respectivas Unidades Universitárias. Na sequência, o Conselheiro  
94 **Guna dos Santos** questionou a possibilidade de desistência de trancamento de  
95 matrícula ou componente curricular e, dirimindo sua dúvida, a Professora **Karina**  
96 **Menezes** esclareceu que, em casos atípicos e devidamente fundamentados, já  
97 ocorreu tal permissão. Com a palavra, a Conselheira **Letícia Correia** registrou o  
98 desconhecimento da possibilidade de desistência de trancamento de matrícula ou  
99 componente curricular. Por sua vez, a Professora **Karina Menezes** enfatizou que são  
100 casos extraordinários. Novamente, a Conselheira **Letícia Correia** ratificou a situação  
101 relatada pela Conselheira Gislene dos Santos e solicitou maiores esclarecimentos  
102 para solucionar este impasse; além disto, questionou se o trancamento em questão  
103 será considerado no escalonamento, ou seja, no critério de desempate e, indagou a  
104 respeito de datas para o supramencionado ajuste. Em retorno, a Professora **Karina**  
105 **Menezes** informou que, neste semestre, os trancamentos serão considerados  
106 especiais e não serão utilizados para critérios de desempate no escalonamento,  
107 porém, o escalonamento é feito por cada Colegiado de Curso em conjunto com a  
108 Superintendência de Tecnologia da Informação - STI. Complementando, a  
109 Conselheira **Lívia Santos** atestou que, a solicitação de trancamento e o lançamento  
110 de notas podem ocorrer simultaneamente no Sistema Acadêmico, no entanto, a rotina  
111 para trancamento somente ocorre em momento posterior. Por conseguinte, a  
112 Conselheira **Nancy Vieira** recomendou que todas as solicitações de trancamento  
113 possam ser acolhidas, em razão da atipicidade do semestre letivo. O Conselheiro  
114 **Dante Bruggmann** esclareceu que uma das reivindicações da Representação  
115 estudantil é que esse trancamento não conste como critério de desempate para  
116 estudantes com mesmo Coeficiente de Rendimento; o que foi reafirmado pela  
117 Professora **Karina Menezes**; no entanto, reiterou a mencionada Professora, é  
118 possível que alguns Colegiados de Cursos façam ajustes na rotina de escalonamento  
119 diretamente com a STI. Oportunamente, o Conselheiro **Marcos de Almeida** alertou  
120 para a necessidade de definição, em Resolução deste Conselho, acerca da  
121 atipicidade do semestre. A Conselheira **Nancy Vieira** arguiu que não é atribuição  
122 deste Conselho decidir sobre ação de ordem acadêmico- administrativa e atentou para  
123 a importância da pretensão da Representação estudantil. Retomando a palavra, a  
124 **Presidenta** pôs em votação a supressão de "solicitação" no Parágrafo único do Art.  
125 1º; tendo sido aprovada. Ainda neste ponto de pauta, no mesmo Parágrafo único, a  
126 manutenção da data e a substituição de "à Coordenação de Atendimento e de  
127 Registros Estudantis (CARE) " por "Colegiado de Curso" foram postas em votação,

mf  
Dores  
Alves  
Alves  
ow  
Lúcia  
Angela  
Ribeiro  
Jorge  
Ribeiro  
Ribeiro

128 pela Presidenta, o que foi aprovado pelo pleno deste Conselho; a inserção do Art. 3º,  
129 sugestão da SUPAC, foi aprovada por unanimidade; por fim, a proposta da minuta foi  
130 posta em regime de votação e aprovada por unanimidade. Seguindo para o **item 05**  
131 **da Ordem do dia, Solicitação da PROGRAD acerca do Processo Seletivo BI-CPL**  
132 **extraordinário, a Presidenta** franqueou a palavra para a Conselheira **Nancy Vieira**,  
133 a qual prestou os esclarecimentos necessários referente à retificação no Ofício No.  
134 15/2023 e, posto em regime de discussão e votação, o ajuste foi aprovado por  
135 unanimidade. O item subsequente da pauta foi retirado por motivo de ausência.  
136 Prosseguindo para o **item 07 da Ordem do Dia, Julgamento de processos**  
137 **diversos, a Presidenta** solicitou a inclusão, na pauta, do Processo nº  
138 00578157362/11-2023, o que foi acordado pelos Conselheiros presentes. Logo após,  
139 a **Presidenta** passou a palavra para o Conselheiro **Adil Lepri**, que fez a leitura do  
140 parecer de indeferimento do Processo nº **00578164817/04-2024**, sendo a requerente  
141 **Priscila da Rocha Silva**, o qual, posto em discussão e regime de votação, foi  
142 aprovado por unanimidade; em seguida, a Conselheira **Lilia Costa** fez a leitura do  
143 parecer de deferimento parcial referente ao Processo nº **00578146456/03-2023**, tendo  
144 como interessada **Thaís Pires Fagundes**, sendo o parecer aprovado por  
145 unanimidade. A aludida Conselheira fez, também, a leitura de seu parecer de  
146 deferimento do Processo nº **23066031620/2024-15**, de **Maricelly Gomez Vargas**, o  
147 qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Conselheiro **Roberio Coêlho**  
148 apresentou o parecer de deferimento do Processo nº **00578157362/11-2023**, tendo  
149 como requerente **Leslie Daiana Fernandez**, o qual, posto em votação, foi aprovado  
150 por unanimidade. A Conselheira **Livia Santos** fez a leitura do parecer de deferimento  
151 do Processo nº **00578150526/05-2023**, sendo o requerente **Gabriel Magalhães**  
152 **Marques**. Em discussão, o parecer foi elogiado por demais Conselheiros e, com a  
153 palavra, a Conselheira **Nancy Vieira** solicitou que os Conselheiros alertem em suas  
154 Unidades Universitárias que os prazos acerca de procedimentos sejam respeitados, já  
155 que reflete negativamente na visibilidade da Universidade externamente; ademais, o  
156 parecer foi aprovado por unanimidade. Por fim, adentrando no último ponto de pauta,  
157 **O que ocorrer, a Senhora Presidenta** informou que a planilha com as Comissões  
158 fora encaminhada, e enfatizou a necessidade de divulgação, nas Unidades  
159 Universitárias, a respeito dos trabalhos das Comissões Especiais deste Conselho e  
160 outras informações rotineiras. O Conselheiro **Márcio Nascimento** compartilhou que a  
161 Escola Politécnica está oferecendo dois títulos *Honoris Causa* a dois Engenheiros:  
162 **Othon Luiz Pinheiro da Silva** e **Guilherme de Oliveira Estrella**, solicitando, assim, a

163 difusão e valorização desses nomes de grande relevância para o Estado da Bahia.  
164 Não havendo algo mais a ser discutido ou registrado, a **Presidenta** agradeceu a  
165 presença de todos, desejou-lhes uma boa semana e deu por encerrada a sessão. E,  
166 para constar, eu, Itamary Almeida de Oliveira, Assistente em Administração, lavrei a  
167 presente Ata que, se aprovada, será devidamente assinada com menção a sua  
168 aprovação, estando gravados, em mídia eletrônica, os pormenores da reunião.

169 Aprovada em 16/10/2024. Por unanimidade

Rosaura Santos dos Neves  
Moraes Costa  
Milton Campaio Jr  
Marlene de Almeida Neves  
Dayana Jr Costa  
Nancy Rita Ferreira Jure  
Carina Carvalho dos Santos

Itamary Almeida de Oliveira  
Assistente em Administração  
que lavrou esta Ata  
de 16/10/2024

Leandro Freitas  
Antonio Angelo M. de Jesus  
Dante Alves dos Reis Bruggmann  
Mariano do N. Couto

Stef. J.  
Jo. Mes  
Roberto de Almeida Costa  
Bianca A. R. Lima

Roberto  
Roberto Costa  
Pauliani Uricandt  
E. Oliveira

~~Stef. J.~~  
~~Jo. Mes~~  
Lúcia L. Ferreira de Lima  
B. Que  
Rosângela de Almeida